LEI Nº 3.316, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

DÁ O NOME ROBERMAM ISAAC DE OLIVEIRA COSTA (IN MEMORIAM) AO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS LUCIAN E AVENIDA INDUSTRIAL NO BAIRRO JUNDIAÍ/NOVA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo dará o nome de Rua Robermam Isaac de Oliveira Costa (in memoriam) ao logradouro sem nome, localizado entre as Ruas Luciana e Avenida Industrial no Bairro Jundiaí/Nova Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de outubro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO